



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N° 01 /GAP/2020

Assunto: Encerramento dos Equipamentos Municipais–Plano de Contingência – COVID 19

O Município de Valongo tem em vigor o seu Plano Municipal de Contingência para o COVID-19, definido e em atualização constante, seguindo as orientações das Autoridades de Saúde com quem tem contacto permanente.

Sendo do conhecimento de toda a população que este é um momento crítico em que todos os esforços de contenção do vírus são fundamentais, cabe-me, enquanto Presidente da Autarquia, dar conta que não há motivo para alarmismo no Concelho de Valongo. A colaboração de todos no cumprimento das medidas implementadas pelas Autoridades é a melhor forma de contenção. A informação atualizada pode ser consultada nos sites da Direção Geral de Saúde (<https://www.dgs.pt>) e da Câmara Municipal de Valongo (<https://www.cm-valongo.pt>).

Com o objetivo de reduzir a propagação, atrasar ao máximo o pico da epidemia e reduzir o número de pessoas infetadas, o Município de Valongo decidiu decretar medidas preventivas para evitar a transmissão da epidemia COVID-19 na comunidade.

Assim sendo, determino o seguinte:

1. Serão encerrados a partir de 11 de março, os Equipamentos Municipais de utilização pública, designadamente, piscinas, ginásios, pavilhões, estádios, bibliotecas, museus, espaços culturais, estando em curso a suspensão ou cancelamento dos eventos públicos organizados e/ou apoiados pelo Município;
2. Mantêm-se em funcionamento os edifícios da Câmara Municipal e Serviços Técnicos.
3. Estão disponíveis vários serviços municipais online (<https://servicosonline.cm-valongo.pt/>), pelo que se aconselha a sua utilização, evitando o recurso presencial.
4. Nos casos em que não esteja disponível uma resposta online, deve ser privilegiado sempre que possível o contacto não presencial, via telefone ou e-mail (gabmunicipal@cm-valongo.pt).

Recomenda-se, mais uma vez, todos os Múncipes a seguirem rigorosamente as recomendações decretadas pela Direção-Geral da Saúde, nomeadamente:

- Ter cuidados de higiene de mãos frequentes, lavando as mãos com água e sabão durante, pelo menos, 40 a 60 segundos, ou com solução antisséptica de base alcoólica;

- Cumprir a etiqueta respiratória que consiste em tapar a boca e o nariz, ao tossir ou espirrar, com o cotovelo, ou lenço/guardanapo de papel (uso único) o qual deverá ser deitado ao lixo de imediato. De seguida, lavar as mãos como referido;
- Evitar estar a menos de 2 metros de distância de qualquer pessoa com sintomas como tosse ou espirros;
- Em caso de sintomas de febre, tosse, dor de garganta, dores musculares, dor no peito, dores articulares ou diarreia, deverão, de imediato, contactar a linha SNS 24 - 808 24 24 24;
- Todas as pessoas que forem contactadas telefonicamente pela Autoridade de Saúde deverão, de forma responsável e rigorosa, cumprir com todas as orientações que forem emitidas;
- Deve-se evitar deslocações desnecessárias e participar em reuniões com elevado número de pessoas.

Atendendo à situação anormal de eventual surto epidémico, apelamos para que todos os Municípios adotem um comportamento sereno, responsável e solidário.

Todas as medidas que estamos a adotar serão revistas e atualizadas em função da evolução da epidemia e das orientações das Autoridades competentes.

O Presente Despacho produz efeitos a partir da presente data.

Afixe-se o presente Despacho nos locais públicos do costume.

Valongo, 10 de março de 2020

O Presidente da Câmara



José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.